



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Diretoria de Ensino de Graduação
Coordenação de Projetos Educacionais

**ADITIVO Nº 01, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019, AO EDITAL Nº 031/2019-PROEN –
BOLSA DE MONITORIA *CEANAMA* PARA ACOMPANHAMENTO DE APOIO
PEDAGÓGICO AOS DISCENTES INDÍGENAS – 2019**

Considerando os princípios gerenciais da Administração Pública como: economicidade dos recursos públicos, eficácia, eficiência, efetividade e otimização.

Considerando as vagas não preenchidas correspondentes ao número de 5 (cinco) bolsas e não existência de cadastro de reserva, a serem disponibilizadas ao Projeto de Monitoria Institucional do Instituto de Engenharia e Geociências.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 291, de 30 de abril de 2018, torna público o presente ADITIVO DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES ao **Edital nº 31/2019-PROEN, referente à Concessão de Bolsa de Monitoria *CEANAMA***, que objetiva o **preenchimento de 05 (cinco) vagas não preenchidas do Instituto de Engenharia e Geociências (IEG)**, para desenvolvimento das ações de ensino/acompanhamento pedagógico aos discentes indígenas destinados a favor de discentes dos Cursos de Graduação da Ufopa, a serem selecionados para atuarem no Projeto Institucional do IEG, no período de novembro à dezembro (2019.2), sendo prorrogável em Edital específico, a depender de dotação orçamentária, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, e que atendam aos requisitos e normas do Edital nº 031/2019-Proen, de 12 de julho de 2019, Retificação nº 01 e nº 02.

1. O presente Aditivo pauta-se pelas as normas previstas no Edital nº 031/2019-Proen, de 12 de julho de 2019, Retificação nº 01 e nº 02 e os candidatos devem observar as normas da seleção e devidos documentos;
2. Este aditivo objetiva apenas apresentar alteração ao item 10.Cronograma, item 1.4, 1.7 e outros que constem cronograma ou designação de vaga, a ser substituído e considerado apenas para vagas ao Instituto de Engenharia e Geociências(IEG);
3. As normativas deste Aditivo devem ser seguidas pela Comissão de Seleção e candidatos à bolsa ou discentes com interesse em participar na condição de voluntários, permanecendo inalteradas demais regras do processo de seleção, como: requisitos, critérios avaliativos e normas específicas relacionadas ao Programa citados no Edital.

Onde se lê:

1.4 Serão disponibilizadas inicialmente **85 (oitenta e cinco) bolsas**, a partir dos recursos oriundos do PNAES, a favor de discentes dos Cursos de Graduação da Ufopa, além de formação de cadastro de reserva para manifestação de interesse para monitoria voluntária.

1.7 Para fins deste Edital, as vagas serão disponibilizadas, conforme Quadro abaixo:

Leia-se:

1.4 Serão disponibilizadas inicialmente **5 (cinco) bolsas**, a partir dos recursos oriundos do PNAES, a favor de discentes dos Cursos de Graduação da Ufopa, além de formação de cadastro de reserva para manifestação de interesse para monitoria voluntária.

1.7 Para fins deste Edital, as vagas serão disponibilizadas, conforme Quadro abaixo:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS/BOLSAS

Categoria de projetos	Vagas/Bolsas Ampla Concorrência	Vagas/Bolsas Cota- AF*
Categoria 1 - Projeto de Monitoria Institucional das Unidades Acadêmicas/Campi voltados para acompanhamento e apoio pedagógico aos discentes indígenas e/ou cadastrados no Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico (Resolução nº 278/Ufopa, de 24 de janeiro de 2019)		
Instituto de Engenharia e Geociências - IEG	2	2

1.8 O perfil de discentes para opção da vaga de cota-AF devem seguir um dos seguintes critérios:

- 1) ser ingressante pelo Processo Seletivo Regular (PSR) pelo sistema de Cotas Sociais (**alunos que cursaram integralmente o ensino médio** em escola pública e renda **familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita*), **OU**
- 2) estudantes em situação de vulnerabilidade social (VS) deferidos **no Edital 1/2019 que trata do** processo de Análise de Vulnerabilidade Social realizada pela Pró-reitoria de **Gestão Estudantil** (Proges), **OU**
- 3) ingressantes pelos processos seletivos especiais indígena (PSEI) ou quilombola (PSEQ). (Retificação nº 01 do Edital).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MONITORES CEANAMA (item do edital nº31/3019)

a) REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Para fins de aprovação de vaga de bolsista, o discente deverá participar do processo de seleção de bolsa, respeitando as normativas previstas neste Edital.

5.2 São requisitos para a participação e obtenção de Bolsa de Monitoria:

- a) estar regularmente matriculado no período letivo em que ocorrer a seleção e ter cursado no mínimo 02 (dois) semestres do curso.
- b) atender os critérios de perfil de Cota-AF, para os candidatos inscritos para concorrer nesta vaga;
- c) não ter três ou mais reprovações, no semestre anterior (2019.1) ao Edital;
- d) caso seja aprovado na seleção, não acumular outra bolsa (estágio remunerado, Pibex, Pibic, Pibid, PET, bolsa de outra natureza que não sejam compatíveis com horário e atividade), exceto bolsa permanência ou de auxílios estudantis.
- e) caso seja monitor egresso, não ter nenhuma pendência quanto à entrega de Frequências, Relatórios e Ficha de Avaliação do professor-orientador, para fins da implementação da bolsa.
- f) ter desempenho acadêmico suficiente nos componentes curriculares, previstos no projeto escolhido pelo candidato, ou seja, não ter sofrido reprovações nos componentes curriculares do

objeto do projeto de monitoria escolhido, seja reprovação por falta ou nota, considerando a última matrícula do histórico.

g) estar em situação de vulnerabilidade social (VS) aferida no Edital 2019 que trata do processo de Análise de Vulnerabilidade Social realizada pela Pró-reitoria de Gestão Estudantil (Proges) ou ser ingressantes pelos processos seletivos especiais indígena (PSEI) ou quilombola (PSEQ), para vagas de cota-AF.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS DISCENTES ONLINE. (item do edital nº31/3019)

6.1 Período de inscrição dos discentes: **04/10/2019 a 13/10/2019.**

6.2 A inscrição será feita exclusivamente de forma online, através do preenchimento do formulário disponível em link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdc9FbDby9-sLtxN0WUsHgoydyGNv2zWuQgMkooCztFXissxA/closedform>.

6.2.1 É de responsabilidade do candidato a sua inscrição e documentação, envio de recursos, bem como acompanhar as fases e publicações do certame. A comissão não se responsabiliza por inscrições ou recursos, documentações não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

6.3. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição online, anexando o histórico escolar universitário via SIGAA (até 30 dias da data da sua emissão) e realizar a identificação da vaga que deseja concorrer, referente ao projeto de monitoria institucional.

6.4 Não serão aceitas inscrições por outro meio, sendo consideradas serão automaticamente desclassificadas.

7. DAS FASES DA SELEÇÃO, CRITÉRIOS AVALIATIVOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS. (item do edital nº31/3019)

7.1 1ª Fase (eliminatória e classificatória): Homologação das inscrições e análise do histórico escolar universitário/SIGAA. Serão avaliados, conforme item 5, 6. Será observado no histórico universitário, o desempenho acadêmico suficiente nos componentes curriculares previstos no projeto escolhido pelo candidato no ato da inscrição e requisitos do Edital, item 5.

7.2 2ª Fase (eliminatória e classificatória): Fase de Entrevista. Serão avaliados conforme os critérios, conforme ficha de avaliação (VER anexo 2), com distribuição dos valores de escala de 0 a 10. O local e horário das entrevistas será divulgado no site da Proen, junto com o resultado da 1ª fase.

7.3 Em casos de empate serão utilizados a maior pontuação obtida na avaliação da entrevista, na ordem:

- a) o item 2 da ficha - Noções de Conhecimentos sobre Educação Indígena e intercultural;
- b) o item 3 da ficha – Compreensão da importância da monitoria acadêmica;
- c) o item 5 da ficha – Sugestão para a facilitação do processo de aprendizagem dos estudantes indígenas;
- d) o item 4 da ficha - Experiências acadêmicas na Universidade.
- e) Por último, candidato com maior idade (dia/mês/ano).

7.4 Após, resultado preliminar de cada fase, os candidatos poderão realizar a interposição de recursos no prazo de dois dias, conforme previsto no item 10 Cronograma, deste Edital.

Parágrafo único: A nota final será resultado da soma aritmética da nota da análise do histórico (NAH), com peso 4 (quatro) e a nota da Entrevista (NE), com peso 6 (seis) dividido por 10 (dez), sendo Resultado Final $RF = NAH + NE / 10$. Os discentes serão aprovados em ordem de decrescente de classificação, dentro do limite de vagas disponíveis para o projeto escolhido. No caso dos aprovados, mas classificados fora do limite de vagas de bolsa, irão compor cadastro de reserva, e poderão ser convocados em caso de substituição de bolsistas ou ampliação de vagas, através de Convocação ao Edital da Proen ou poderão manifestar interesse por opção de monitoria não remunerada.

7.5 A divulgação dos resultados das fases da seleção será feita pela respectiva Unidade, em murais, site da sua Unidade, comunicados do Sigaa, e-mails aos candidatos de fácil acesso e comunicação, para fins de publicidade e transparência dos atos.

7.6 O Resultado Final de todas as Unidades/Campi/FBI será divulgado no site da Proen, conforme cronograma item 10.

9. DA BOLSA DE MONITORIA (item do edital nº31/3019)

9.1 O PMA tem como suporte financeiro os valores correspondentes a 85 Bolsas, exclusivamente para atuação dos projetos de monitoria, para fins deste Edital, com valor nominal de **RS 400,00 (quatrocentos reais)** mensais, correspondendo a 30 dias de exercício no desenvolvimento das atividades de monitoria, a serem concedidas aos alunos selecionados para o período de **01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

9.1.1 Não haverá renovação de bolsas automaticamente, somente por meio de Edital, dependendo de dotação orçamentária. No caso, de ocorrer à renovação de bolsas, as Unidades/Campi deverão apresentar ajustes nos projetos de monitoria institucionais, a ser disciplinado em edital pela Proen.

10. DO CRONOGRAMA

DETALHAMENTO – SELEÇÃO DOS DISCENTES MONITORES	PRAZOS
Período de Inscrição <i>online</i> dos discentes Responsável: discentes candidatos	04/10/2019 a 13/10/2019
Sistematização das inscrições para envio à Comissão – Trabalho Interno Proen	14/10/2019
Período de Seleção – 1ª Fase Homologação e histórico universitário Responsável: Comissão de Seleção	15 e 16/10/2019
Resultado Preliminar – conforme item 7.5 Responsável: Comissão de Seleção	Até dia 17/10/2019
Prazo para interposição de recursos, <i>via e-mail</i> para a Comissão de Seleção Responsável: candidato	18 e 19/10/2019
Análise da interposição de recursos Responsável: Comissão de Seleção	21/10/2019
Resultado da 1ª Fase, após análise de recursos.	Até 21/10/2019
Período de Seleção – 2ª Fase Entrevista Responsável: Comissão de Seleção	22/10/2019
Resultado Preliminar – conforme item 7.5 Responsável: Comissão de Seleção	23/10/2019
Prazo para interposição de recursos, <i>via e-mail</i> para a Comissão de Seleção Responsável: candidato	24 e 25/10/2019
Análise da interposição de recursos	Até dia 29/10/2019

Responsável: Comissão de Seleção	
Envio dos Resultados de Análise dos Recursos e Resultado Final pelas Comissões à Proen, por memorando, via Sipac.	29/10/2019
Publicação do Resultado dos Recursos da Análise e Resultado Final da seleção dos discentes Responsável: Comissão de Seleção deve encaminhar à Coordenação de Projetos Educacionais/Proen.	Até 29/10/2019
Realização de Cadastro via <i>online</i> (por link, a ser informado no resultado final) e entrega de Documentação, Termo de Compromisso pelos discentes selecionados na unidade acadêmica/Campi.	30/10/2019
Encaminhamento dos documentos dos discentes selecionados via protocolo (sala 134, térreo, Unidade Amazônia) da Ufopa pela unidade acadêmica/Campi.	01/11/2019
Início das atividades de monitoria	01/11/2019
Entrega de frequência mensal (correspondente o período total de monitoria) de acompanhamento de atividades na Unidade/Campi de vínculo da bolsa	No 2º dia útil do mês subsequente no final de vínculo de monitoria
Envio <i>online</i> de Relatório Parcial	Período de 1 a 30/01/2020
Envio <i>online</i> de Relatório Final e Ficha de Avaliação	Até 15 dias após o término da monitoria.
Orientação Geral aos monitores Responsável: Professores Orientadores dos projetos	Novembro 2019

10.1 Os prazos descritos acima no cronograma devem ser cumpridos pelos Coordenadores (Professores-orientadores), Unidade Acadêmica/Campi, pelos discentes, caso contrário perderão o direito às bolsas de monitoria.

10.2 Os recursos devem ser enviados pelos candidatos, com **ENVIO DO FORMULÁRIO EM ANEXO 5**, devidamente preenchido identificado pelo candidato: ***Recurso ao Edital Ceanama_nome_do_candidato_vaga Unidade/Campi/FBI***, sendo encaminhado exclusivamente, por e-mail: projetos.proen@gmail.com, conforme prazos descritos no Cronograma e observados as normativas do subitem 6.2.2.

Santarém-Pa, 04 de outubro de 2019

PROFA. DRA. SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

Pró-reitora de Ensino de Graduação
Portaria nº 239, de 10/04/2018-GR/UFOPA